

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

. 1 Mil Mil

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No 4427 2016

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 29 /2014

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno, combinados aos art. 55, XIV, e art. 80, caput da Lei Orgânica Municipal (abaixo transcritos), o seguinte:

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara REGIMENTO INTERNO ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário. (...)

Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

W - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

vII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

LEI ORGÂNICA "Art. 55. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIV - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido, e por prazo determinado, em face da complexidade ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados; (...)"

"Art. 80. A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridos para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar em retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo Juiz. (...)"

Grifo nosso





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERER:

- I Relatório da Prefeitura Municipal contendo todas as nomeações efetuadas no período de Janeiro - Junho de 2014;
- 2 Relatório contendo todas as exonerações efetuadas no período de Janeiro - Junho de 2014;
- 3 Cópia dos Decretos de nomeação expedidos no período maio-junho de 2014.

Nestes termos, Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de junho de 2014.

Vereador do município de Fundão (PT)